

RESOLUÇÃO Nº 01/69, de 20 de janeiro de 1 969

TRAÇA normas para a realização
do SEGUNDO CONCURSO DE HABILITA
ÇÃO.

O Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MA -
RINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, — Presi -
dente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando das atribuições que lhe
são conferidas e

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Univer
sitário, proferida na sessão ordinária de 20 de janeiro de 1 969
ao apreciar o parecer emitido pelo Relator,

R E S O L V E:

Art. 1º - Serão realizados segundos Concursos de
Habilitação nas Unidades escolares da Universidade do Amazonas ,
sempre que os alunos aprovados nos primeiros não preencherem as
vagas existentes.

Art. 2º - As matrículas para os exames previstos
no art. 1º desta Resolução, serão abertas nas quarenta e oito
(48:00) horas seguintes à publicação dos resultados finais do
primeiro Concurso, em cada estabelecimento de ensino, pelo prazo
de CINCO (5) dias.

Art. 3º - As provas do segundo Concurso de Habili
tação, deverão ser iniciadas nas quarenta e oito (48:00) horas
seguintes ao encerramento das matrículas.

Art. 4º - Aplicar-se-ão nos ditos exames as mes -
mas normas prescritas para o primeiro Concurso de Habilitação.

Art. 5º - Fica revigorada, no corrente ano letivo,
a Resolução nº 3/68, que dispensa de Concurso de Habilitação os
portadores de Diploma de Curso Superior, observada a disposição
do art. 3º, da Resolução nº 34/68.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNI
VERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 1 969.

PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
P R E S I D E N T E